



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2570 de 11 de maio de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2570 de 12/05/2017)

DECRETO N.º 4.780 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.300 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.298,87 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

FONTE = 008 R\$ 9.298,87 (IGD SUAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4037.2078 – IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.008 – Material de Consumo	R\$	9.298,87
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11132-5 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	10.098,87	Obrigações	R\$	800,00
			Superávit	R\$	9.298,87
Total	R\$	10.098,87	Total	R\$	10.098,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.781 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.2301 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 33.122,58 (Trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE = 044 R\$ 33.122,58 (CREAS Federal)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$	33.122,58
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11134-1 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	34.222,07	Obrigações	R\$	1.099,49
			Superávit	R\$	33.122,58
Total	R\$	34.222,07	Total	R	34.222,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Empresa: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD.

Processo: 2915/2017 – Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Contratação do Show Gospel Regis Danese

Valor: R\$ 3.815,14

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2570 de 11/05/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA.

Processo: 2723/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender a demandas da secretaria.

Valor: R\$5.120,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

DECRETO N.º 4.779 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.299 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.845,97 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

FONTE = 057 R\$ 1.845,97 (Programa BPC)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4040.2193 – Programa - BPC

3.3.90.39.057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.845,97
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11130-9 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	1.845,97	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	1.845,97
Total	R\$	1.845,97	Total	R\$	1.845,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.782 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.302 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 43.525,79 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

FONTE = 017 R\$ 43.525,79 (Piso Variável de Alta Complexidade – PAC I)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC I
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.017 – Material de Consumo	R\$	43.525,79
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11133-3 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	43.525,79	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	43.525,79
Total	R\$	43.525,79	Total	R\$	43.525,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.783 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.303 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.883,08 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos).

FONTE = 007 R\$ 2.883,08 (Proteção Social Especial)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4038.2080 – Proteção Social Especial/Estado
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.007 – Material de Consumo	R\$	1.441,54
3.3.90.39.007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.441,54

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016
Conta Vinculada: 237 – 6793-8 – 1241-6 – Bradesco

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	2.883,08	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	2.883,08
Total	R\$	2.883,08	Total	R\$	2.883,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.784 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.304 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 169.073,28 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

FONTE = 005 R\$ 169.073,28 (Bolsa Família - FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4037.2077 – IGD Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.005 – Equipamento e material permanente	R\$	169.073,28
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11131-7 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	174.980,47	Obrigações	R\$	5.907,19
			Superávit	R\$	169.073,28
Total	R\$	174.980,47	Total	R\$	174.980,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.785 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.306 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 135.592,15 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

FONTE = 002 R\$ 135.592,15 (Piso Básico – PBF/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo – PBF/FNAS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.592,15

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 11135-X – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	144.003,19	Obrigações	R\$	8.411,04
			Superávit	R\$	135.592,15
Total	R\$	144.003,19	Total	R\$	144.003,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2017 - GP

INSTAURA
ADMINISTRATIVO
SOB RITO SUMÁRIO.

PROCESSO
DISCIPLINAR

O Prefeito de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do art. 213, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 2380/2017 de 07/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, submetido ao rito sumário para apurar possível acumulação ilícita de cargo, prevista no artigo 195 da Lei nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.407.880,0	85.436.048,7	16.481.273,0	19,3	78.825.093,4	92,3	6.610.955,3
RECEITAS CORRENTES	81.407.880,0	85.046.048,7	16.481.273,0	19,4	78.825.093,4	92,7	6.220.955,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.222.144,0	6.222.144,0	1.033.651,1	16,6	5.090.362,0	81,8	1.131.782,0
Impostos	5.214.000,0	5.214.000,0	974.641,9	18,7	4.158.025,9	79,7	1.055.974,1
Taxas	1.008.144,0	1.008.144,0	59.009,2	5,9	932.336,1	92,5	75.807,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.367.661,0	4.367.661,0	574.158,8	13,1	3.760.948,6	86,1	606.712,4
Contribuições Sociais	1.962.345,0	1.962.345,0	365.118,5	18,6	2.017.489,5	102,8	-55.144,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	453.316,0	453.316,0	0,0	0,0	0,0	0,0	453.316,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	1.952.000,0	1.952.000,0	209.040,3	10,7	1.743.459,1	89,3	208.540,9
RECEITA PATRIMONIAL	5.612.125,0	6.215.882,3	1.518.828,3	24,4	12.317.121,6	198,2	-6.101.239,3
Receitas Imobiliárias	33.140,0	33.140,0	5.202,0	15,7	28.444,5	85,8	4.695,5
Receitas de Valores Imobiliários	5.578.985,0	6.182.742,3	1.513.626,3	24,5	12.288.677,1	198,8	-6.105.934,8
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	6.340,0	6.340,0	6.391,3	100,8	18.463,8	291,2	-12.123,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.502.570,0	66.536.981,4	12.994.391,2	19,5	56.179.374,8	84,4	10.357.606,6
Transferências Intergovernamentais	63.502.570,0	66.536.981,4	12.994.391,2	19,5	56.179.374,8	84,4	10.357.606,6
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.697.040,0	1.697.040,0	353.852,3	20,9	1.458.822,6	86,0	238.217,4
Multas e Juros de Mora	42.100,0	42.100,0	140.074,3	332,7	495.404,9	1.176,7	-453.304,9
Indenizações e Restituições	6.500,0	6.500,0	18.178,6	279,7	17.077,5	262,7	-10.577,5
Receita da Dívida Ativa	969.400,0	969.400,0	181.222,0	18,7	887.246,5	91,5	82.153,5
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	679.040,0	679.040,0	14.377,4	2,1	59.093,7	8,7	619.946,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	390.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	390.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	390.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	390.000,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	390.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	390.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.347.529,0	3.347.529,0	196.048,0	5,9	1.737.549,1	51,9	1.609.979,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.755.409,0	88.783.577,7	16.677.321,0	18,8	80.562.642,5	90,7	8.220.935,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	84.755.409,0	88.783.577,7	16.677.321,0	18,8	80.562.642,5	90,7	8.220.935,2
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	84.755.409,0	88.783.577,7	16.677.321,0	18,8	80.562.642,5	90,7	8.220.935,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)


Carlos Luis de Silva Lima
Assessor de Planejamento Financeiro
Assessor de Planejamento Financeiro
Mat. 30401 - CPMU 98190


Carlos Luis de Silva Lima
Assessor de Planejamento Financeiro
Assessor de Planejamento Financeiro
Mat. 30401 - CPMU 98190


Carlos Luis de Silva Lima
Assessor de Planejamento Financeiro
Assessor de Planejamento Financeiro
Mat. 30401 - CPMU 98190


Carlos Luis de Silva Lima
Assessor de Planejamento Financeiro
Assessor de Planejamento Financeiro
Mat. 30401 - CPMU 98190

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.347.529,0	3.347.529,0	196.048,0	5,9	1.737.549,1	51,9	1.609.979,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.347.529,0	3.347.529,0	196.048,0	5,9	1.737.549,1	51,9	1.609.979,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.347.529,0	3.347.529,0	196.048,0	5,9	1.737.549,1	51,9	1.609.979,9

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/05/2017 11:53h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

RF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1										RS\$1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	82.128.985,2	89.575.184,2	4.095.361,7	72.552.811,1	17.022.373,1	14.848.734,1	69.893.337,1	19.681.847,1	65.389.035,4	2.659.474,0
DESPESAS CORRENTES	71.804.327,4	80.822.111,1	4.020.852,7	71.677.337,0	9.144.774,1	14.792.960,1	69.038.863,0	11.783.248,1	64.538.629,6	2.638.474,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.205.846,9	45.958.476,8	1.987.337,0	44.815.262,4	1.143.214,4	8.880.078,5	44.675.541,0	1.282.935,8	42.908.687,3	139.721,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	31.583.480,5	34.863.634,3	2.033.515,7	26.862.074,6	8.001.559,7	5.912.881,6	24.363.322,0	10.500.312,3	21.629.942,3	2.498.752,6
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.705,0	3.045.358,9	74.509,0	875.474,1	2.169.884,8	55.774,0	854.474,1	2.190.884,8	850.405,8	21.000,0
INVESTIMENTOS	3.576.705,0	3.045.358,9	74.509,0	875.474,1	2.169.884,8	55.774,0	854.474,1	2.190.884,8	850.405,8	21.000,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.555,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.872.397,8	5.707.714,2	0,0	0,0	5.707.714,2	0,0	0,0	5.707.714,2	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.626.423,8	2.406.965,8	88.213,9	2.298.899,8	108.066,0	639.791,8	2.275.809,2	131.156,6	2.155.662,9	23.090,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	84.755.409,0	91.982.150,0	4.183.575,6	74.851.710,9	17.130.439,1	15.488.525,9	72.169.146,3	19.813.003,7	67.544.698,3	2.682.564,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.755.409,0	91.982.150,0	4.183.575,6	74.851.710,9	17.130.439,1	15.488.525,9	72.169.146,3	19.813.003,7	67.544.698,3	2.682.564,6
SUPERAVIT (XIII)				5.710.931,6			8.393.496,2		13.017.944,2	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				80.562.642,5			80.562.642,5		80.562.642,5	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.626.423,8	2.406.965,8	88.213,9	2.298.899,8	108.066,0	639.791,8	2.275.809,2	131.156,6	2.155.662,9	23.090,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626.423,8	2.406.965,8	88.213,9	2.298.899,8	108.066,0	639.791,8	2.275.809,2	131.156,6	2.155.662,9	23.090,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.626.423,8	2.406.965,8	88.213,9	2.298.899,8	108.066,0	639.791,8	2.275.809,2	131.156,6	2.155.662,9	23.090,6

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/05/2017 11:53h

Anexo 1 do RREO

Paulo Roberto de Almeida
 Prefeito Municipal

Maria Cristina do Rocha Santos
 Secretária de Fazenda
 Mat. 169/01

João César Duarte de Lima
 Controlador Geral do Município
 CRCRJ 056719/04 - Controlador
 Mat. 171/01

Claudio Luiz da Silva Lima
 Assessor de Gestão de Administração
 Financeira
 Mat. 306/01 - CRCRJ 5847/00

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016											
R\$1,00											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.128.985,2	89.575.184,3	4.095.361,6	72.552.811,0	96,9	17.022.373,2	14.848.734,0	69.893.337,1	96,8	19.681.847,1	2.659.473,9
Legislativa	3.175.895,7	3.188.268,2	23.797,3	3.117.878,6	4,2	70.389,6	696.962,4	3.117.878,6	4,3	70.389,6	0,0
Ação Legislativa	3.175.895,7	3.188.268,2	23.797,3	3.117.878,6	4,2	70.389,6	696.962,4	3.117.878,6	4,3	70.389,6	0,0
Administração	16.558.408,3	17.227.818,7	505.455,2	16.135.654,2	21,6	1.092.164,6	3.333.083,7	15.381.689,6	21,3	1.846.129,1	753.964,5
Planejamento e Orçamento	674.953,0	456.282,3	-21.655,4	357.983,8	0,5	98.298,4	34.414,4	357.983,8	0,5	98.298,4	0,0
Administração Geral	14.146.501,3	14.495.449,9	435.262,2	13.729.936,4	18,3	765.513,5	2.801.761,1	13.378.899,2	18,5	1.116.550,7	351.037,2
Administração Financeira	1.005.454,0	1.810.247,7	91.849,6	1.787.709,3	2,4	22.538,4	370.737,3	1.449.230,3	2,0	361.017,4	338.479,0
Tecnologia da Informação	479.500,0	360.998,8	-1,2	253.184,6	0,3	107.814,2	126.170,9	188.736,3	0,3	172.262,6	64.448,4
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Receitas	160.000,0	104.840,0	0,0	6.840,0	0,0	98.000,0	0,0	6.840,0	0,0	98.000,0	0,0
Serviços Urbanos	72.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	120.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
Defesa Civil	120.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
Assistência Social	2.259.259,0	2.640.804,0	36.628,5	1.900.607,0	2,5	740.197,0	291.962,5	1.886.909,7	2,6	753.894,3	13.697,3
Administração Geral	1.135.910,0	1.431.803,5	75.668,2	1.279.529,6	1,7	152.274,0	140.439,4	1.279.219,7	1,8	152.583,8	309,9
Assistência ao Idoso	152.130,0	32.130,0	0,0	0,0	0,0	32.130,0	0,0	0,0	0,0	32.130,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	41.400,0	16.400,0	-1.395,8	4.724,2	0,0	11.675,8	942,9	4.724,2	0,0	11.675,8	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	329.831,0	334.594,5	-11.938,8	219.084,7	0,3	115.509,8	52.144,0	219.084,7	0,3	115.509,8	0,0
Assistência Comunitária	599.988,0	825.876,1	-23.705,2	397.268,5	0,5	428.607,5	98.436,2	383.881,1	0,5	441.995,0	13.387,4
Previdência Social	10.818.612,0	10.823.612,0	306.318,4	4.582.969,9	6,1	6.240.643,1	907.175,0	4.570.798,6	6,3	6.252.813,4	12.170,3
Administração Geral	746.214,2	615.897,9	-4.794,5	408.444,7	0,5	207.453,2	58.981,3	396.274,4	0,5	219.623,5	12.170,3
Previdência do Regime Estatutário	10.072.397,8	10.207.714,1	311.113,0	4.174.524,3	5,6	6.033.189,9	848.193,7	4.174.524,3	5,8	6.033.189,9	0,0
Saúde	20.430.336,1	23.555.463,5	1.759.797,6	20.586.206,9	27,5	2.969.256,6	3.684.435,3	20.179.995,1	28,0	3.375.468,4	406.211,8
Administração Geral	7.911.953,0	10.058.120,5	1.078.009,7	9.387.101,3	12,5	671.019,3	1.722.636,5	9.366.837,0	13,0	691.283,5	20.264,3
Atenção Básica	5.057.738,1	5.380.766,1	473.451,7	4.526.352,8	6,0	854.413,3	928.708,7	4.391.561,5	6,1	989.204,6	134.791,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.550.452,0	6.996.736,5	-92.693,7	5.749.418,8	7,7	1.247.317,8	711.915,7	5.529.810,1	7,7	1.466.926,5	219.608,7
Suporte Profilático e Terapêutico	314.834,0	374.824,2	-265,0	283.609,5	0,4	91.214,7	1.535,0	282.476,2	0,4	92.348,0	1.133,3
Vigilância Sanitária	63.000,0	63.000,0	0,0	1.624,5	0,0	61.375,5	0,0	1.624,5	0,0	61.375,5	0,0
Vigilância Epidemiológica	532.359,0	682.016,1	301.294,9	638.100,1	0,9	43.916,0	319.639,5	607.685,8	0,8	74.330,3	30.414,3
Educação	16.673.041,5	20.994.636,9	1.511.711,7	19.067.272,3	25,5	1.927.364,6	4.807.132,8	17.881.918,7	24,8	3.112.718,2	1.185.353,7
Alimentação e Nutrição	1.459.251,5	1.164.440,8	0,0	1.089.425,7	1,5	75.015,0	214.533,3	538.268,1	0,7	626.172,6	551.157,6
Ensino Fundamental	14.593.790,0	18.819.196,1	1.546.081,1	16.995.216,0	22,7	1.823.980,2	4.333.229,4	16.361.019,9	22,7	2.458.176,3	634.196,1
Educação Infantil	620.000,0	1.011.000,0	-34.369,3	982.630,7	1,3	28.369,3	259.370,1	982.630,7	1,4	28.369,3	0,0
Cultura	600.077,0	458.966,1	-59.654,9	426.411,7	0,6	32.554,4	67.310,9	426.411,7	0,6	32.554,4	0,0
Administração Geral	459.077,0	433.966,1	-59.654,9	418.966,1	0,6	15.000,0	59.865,3	418.966,1	0,6	15.000,0	0,0
Difusão Cultural	141.000,0	25.000,0	0,0	7.445,6	0,0	17.554,4	7.445,6	7.445,6	0,0	17.554,4	0,0
Urbanismo	3.645.500,0	3.883.808,2	69.622,1	2.844.251,9	3,8	1.039.556,3	416.183,9	2.781.790,2	3,9	1.102.015,0	62.461,7
Infra-estrutura Urbana	1.693.500,0	677.611,6	49.264,5	176.535,9	0,2	501.075,7	27.016,5	120.481,4	0,2	557.130,2	58.054,5
Serviços Urbanos	1.952.000,0	3.206.196,6	20.357,6	2.667.716,0	3,6	538.480,7	389.167,4	2.661.308,8	3,7	544.887,9	6.407,2
Saneamento	1.397.051,5	2.209.750,2	169.333,3	1.875.689,1	2,5	334.061,1	466.439,7	1.713.763,8	2,4	495.986,4	161.925,3
Serviços Urbanos	1.100.000,0	1.912.698,7	169.333,3	1.875.689,1	2,5	37.009,6	466.439,7	1.713.763,8	2,4	198.934,9	161.925,3
Saneamento Básico Urbano	297.051,5	297.051,5	0,0	0,0	0,0	297.051,5	0,0	0,0	0,0	297.051,5	0,0
Gestão Ambiental	1.872.360,0	1.872.360,0	-3.072,0	213.522,0	0,3	1.658.838,0	4.488,8	199.141,0	0,3	1.673.219,0	14.381,0
Infra-estrutura Urbana	1.659.400,0	1.659.400,0	-3.072,0	184.312,0	0,2	1.475.088,0	0,0	173.557,6	0,2	1.485.842,4	10.754,4
Preservação e Conservação Ambiental	212.960,0	212.960,0	0,0	29.210,0	0,0	183.750,0	4.488,8	25.583,5	0,0	187.376,6	3.626,5
Agricultura	1.120.427,0	1.150.453,6	-34.171,6	605.802,2	0,8	544.651,3	82.106,8	597.182,5	0,8	553.271,0	8.619,7
Administração Geral	672.027,0	678.417,4	-34.125,8	593.198,3	0,8	83.219,0	81.815,9	584.576,6	0,8	91.837,7	8.619,7
Promoção da Produção Vegetal	221.200,0	54.196,2	-45,8	8.763,9	0,0	45.432,3	290,9	8.763,9	0,0	45.432,3	0,0
Defesa Sanitária Animal	187.200,0	19.840,0	0,0	3.840,0	0,0	16.000,0	0,0	3.840,0	0,0	16.000,0	0,0
Extensão Rural	40.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,0
Comércio e Serviços	1.756.276,0	945.228,6	-40.542,5	637.041,6	0,9	308.187,0	31.115,0	621.887,2	0,9	323.341,4	15.154,4
Administração Geral	275.960,0	314.791,9	-40.542,5	298.699,9	0,4	16.092,0	31.115,0	292.344,1	0,4	22.447,8	6.355,8
Turismo	1.480.316,0	630.436,7	0,0	338.341,7	0,5	292.095,0	0,0	329.543,1	0,5	300.893,6	8.798,6


Marcelo Henrique de Almeida
Prefeito Municipal


Maria Cristina da Rocha Santos
Secretária de Fazenda
Mat. 169/01


João Cesar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município
CRCRJ 0567150-4 - Contador
Mat. 171/01


Claudio Luiz da Silva Lima
Assessor do Prefeito da Administração
Financeira
Mat. 306/01 - CRCRJ 59478/0

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	731.186,0	581.658,7	-152.305,4	537.593,1	0,7	44.065,6	59.013,2	512.058,8	0,7	69.599,9	25.534,3
Administração Geral	560.186,0	541.658,7	-152.305,4	529.658,7	0,7	12.000,0	59.013,2	504.124,4	0,7	37.534,3	25.534,3
Desporto Comunitário	171.000,0	40.000,0	0,0	7.934,4	0,0	32.065,6	0,0	7.934,4	0,0	32.065,6	0,0
Encargos especiais	123.000,0	22.355,7	444,1	21.911,7	0,0	444,0	1.324,1	21.911,7	0,0	444,0	0,0
Serviço da Dívida Interna	43.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Encars Especiais	80.000,0	22.355,7	444,1	21.911,7	0,0	444,0	1.324,1	21.911,7	0,0	444,0	0,0
Reserva de Contingência	847.555,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	847.555,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.626.423,8	2.406.965,7	88.213,9	2.298.899,8	3,1	108.065,9	639.791,8	2.275.809,2	3,2	131.156,6	23.090,7
TOTAL (III) = (I + II)	84.755.409,0	91.982.150,0	4.183.575,6	74.851.710,9	100,00	17.130.439,1	15.488.525,8	72.169.146,3	100,00	19.813.003,7	2.682.564,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.626.423,8	2.406.965,7	88.213,9	2.298.899,8	3,1	108.065,9	639.791,8	2.275.809,2	3,2	131.156,6	23.090,7
Legislativa	51.921,8	45.305,8	-2.694,4	45.305,6	0,1	0,2	10.263,4	45.305,6	0,1	0,2	0,0
Ação Legislativa	51.921,8	45.305,8	-2.694,4	45.305,6	0,1	0,2	10.263,4	45.305,6	0,1	0,2	0,0
Administração	637.103,0	601.431,0	81.639,3	600.168,3	0,8	1.262,7	171.537,6	600.168,3	0,8	1.262,7	0,0
Planejamento e Orçamento	20.146,0	12.277,8	816,8	12.277,8	0,0	0,0	2.226,9	12.277,8	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	556.957,0	537.793,4	78.204,7	536.530,7	0,7	1.262,7	160.374,2	536.530,7	0,7	1.262,7	0,0
Administração Financeira	60.000,0	51.359,9	2.617,9	51.359,9	0,1	0,0	8.936,5	51.359,9	0,1	0,0	0,0
Assistência Social	37.100,0	43.593,9	2.056,2	43.156,2	0,1	437,8	9.839,8	43.156,2	0,1	437,8	0,0
Administração Geral	37.100,0	39.593,9	2.493,9	39.593,9	0,1	0,0	9.007,6	39.593,9	0,1	0,0	0,0
Assistência Comunitária	0,0	4.000,0	-437,8	3.562,2	0,0	437,8	832,2	3.562,2	0,0	437,8	0,0
Previdência Social	38.500,0	33.500,0	-6.490,3	15.509,7	0,0	17.990,3	3.556,4	15.509,7	0,0	17.990,3	0,0
Administração Geral	38.500,0	33.500,0	-6.490,3	15.509,7	0,0	17.990,3	3.556,4	15.509,7	0,0	17.990,3	0,0
Saúde	831.600,0	682.697,2	101.880,7	668.120,6	0,9	14.576,6	228.376,1	658.518,1	0,9	24.179,0	9.602,4
Administração Geral	720.000,0	622.800,5	71.284,6	619.689,6	0,8	3.110,9	197.375,3	610.087,1	0,8	12.713,4	9.602,4
Atenção Básica	93.000,0	59.896,7	30.596,1	48.431,0	0,1	11.465,7	31.000,8	48.431,0	0,1	11.465,7	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	941.812,0	933.812,0	-79.798,4	860.013,6	1,1	73.798,4	207.132,4	846.525,4	1,2	87.286,6	13.488,2
Ensino Fundamental	871.812,0	861.812,0	-83.798,4	788.013,6	1,1	73.798,4	187.995,3	774.525,4	1,1	87.286,6	13.488,2
Educação Infantil	70.000,0	72.000,0	4.000,0	72.000,0	0,1	0,0	19.137,1	72.000,0	0,1	0,0	0,0
Cultura	15.058,0	15.382,9	324,9	15.382,9	0,0	0,0	2.854,9	15.382,9	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	15.058,0	15.382,9	324,9	15.382,9	0,0	0,0	2.854,9	15.382,9	0,0	0,0	0,0
Agricultura	37.150,0	24.764,4	996,4	24.764,4	0,0	0,0	4.146,1	24.764,4	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	37.150,0	24.764,4	996,4	24.764,4	0,0	0,0	4.146,1	24.764,4	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	7.810,0	3.519,5	-4.290,5	3.519,5	0,0	0,0	595,1	3.519,5	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	7.810,0	3.519,5	-4.290,5	3.519,5	0,0	0,0	595,1	3.519,5	0,0	0,0	0,0

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas



Carlos Henrique Gomes de Aguiar
Prefeito Municipal



Maria Cristina da Rocha Santos
Secretária de Fazenda
Mat. 169/01



João Cesar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município
CRCRJ 056715/C-4 - Contador
Mat. 171/01



Claudio Luiz da Silva Lima
Assessor da Direção da Administração
Prestação
Mat. 306/01 - CRCRJ 59478/0

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	28.369,0	22.959,1	-5.409,9	22.959,1	0,0	0,0	1.490,1	22.959,1	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	28.369,0	22.959,1	-5.409,9	22.959,1	0,0	0,0	1.490,1	22.959,1	0,0	0,0	0,0

inscritis em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/05/2017 11:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.388.413,2	8.114.832,5	8.340.535,3	6.706.066,9	6.279.412,5	6.676.377,1	6.609.422,7	5.963.046,8	6.075.055,3	6.006.701,5	6.420.063,3	11.605.794,9	86.185.722,0	93.222.548,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	162.152,1	648.256,5	1.297.292,1	448.009,6	320.167,5	238.536,2	249.079,4	246.236,2	223.527,5	223.453,8	160.476,3	873.174,7	5.090.361,9	6.222.144,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	-5.730,6	377.567,1	823.907,7	216.719,8	126.686,8	64.198,5	59.409,9	47.488,8	21.590,5	11.126,0	1.417,3	38.893,0	1.783.274,8	2.670.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	52.923,0	49.511,7	51.744,0	58.636,7	34.631,4	57.627,7	69.324,4	82.400,7	64.558,7	78.275,1	52.372,8	341.134,7	993.140,9	1.064.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	45.094,0	3.200,0	45.679,4	39.540,0	23.300,0	40.238,0	28.100,0	23.080,0	28.400,0	30.705,0	52.172,2	64.810,0	424.318,6	430.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	48.237,1	38.360,3	38.030,2	37.702,8	66.187,7	35.689,5	60.733,2	64.843,7	82.072,2	61.593,2	39.287,4	384.554,6	957.291,9	1.050.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	21.628,6	179.617,4	337.930,8	95.410,3	69.361,6	40.782,5	31.511,9	28.423,0	26.906,1	41.754,5	15.226,6	43.782,4	932.335,7	1.008.144,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	323.346,7	472.468,9	304.306,1	317.364,8	306.567,0	319.843,1	326.915,6	163.203,0	490.532,7	162.241,9	340.134,6	234.024,2	3.760.948,6	4.367.661,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.223.553,8	1.270.891,4	1.536.788,6	1.218.449,7	681.961,8	1.080.679,6	1.134.415,0	862.754,6	976.809,1	811.989,8	332.596,2	1.186.232,1	12.317.121,7	6.215.882,3
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.420,3	0,0	2.840,6	0,0	1.420,3	1.420,3	1.420,3	0,0	2.130,4	1.420,3	4.971,0	1.420,3	18.463,8	6.340,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.577.984,5	5.609.002,6	5.042.531,0	4.651.791,5	4.877.579,7	4.935.928,0	4.823.431,1	4.617.827,6	4.282.088,1	4.582.658,4	5.441.694,7	9.097.281,8	63.539.799,0	74.713.481,4
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.214.211,1	1.520.016,7	923.286,4	1.097.589,3	1.459.528,8	1.205.807,3	1.337.080,1	1.084.159,5	881.638,2	1.070.216,2	1.952.594,5	3.052.379,2	16.798.507,3	17.100.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	5.766,1	5.766,1	5.766,0	5.766,1	5.766,1	5.766,1	5.766,1	5.766,1	5.766,1	5.766,1	5.766,1	5.766,1	69.193,1	88.000,0
Cota-Parte do ITR	650,5	112,2	19,5	198,5	199,2	284,6	595,7	132,3	1.631,7	10.019,2	1.469,3	658,4	15.971,1	21.500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.736.160,5	1.510.256,1	1.794.277,4	1.749.731,0	1.412.238,2	1.722.974,9	1.484.804,8	1.479.687,0	1.461.258,0	1.550.550,0	1.545.964,0	1.771.110,3	19.219.012,2	23.372.360,0
Cota-Parte do IPVA	356.581,4	442.435,2	236.476,6	122.209,1	74.282,5	75.654,5	41.961,0	34.678,1	21.673,0	19.615,0	22.216,0	-9.603,7	1.438.178,7	1.500.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	46.453,4	38.829,3	32.750,6	35.229,9	20.896,5	28.007,1	39.933,5	34.670,3	37.966,1	34.745,0	44.090,0	22.153,4	415.725,1	670.000,0
Transferências do FUNDEB	962.093,6	1.047.842,6	1.044.935,8	845.235,3	1.064.540,5	760.059,4	731.588,4	831.946,3	666.209,6	696.729,2	686.987,1	1.299.435,6	10.637.603,4	11.002.028,3
Outras Transferências Correntes	1.256.067,9	1.043.744,4	1.005.018,7	795.832,3	840.127,9	1.137.374,1	1.181.701,5	1.146.788,5	1.205.945,4	1.195.017,7	1.182.607,7	2.955.382,5	14.945.608,1	20.959.593,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.955,8	114.213,1	156.776,8	70.451,3	91.716,2	99.969,9	74.161,3	73.025,4	99.967,5	224.937,3	140.190,5	213.661,8	1.459.027,0	1.697.040,0
DEDUÇÕES (II)	841.406,4	1.028.137,2	760.552,1	764.926,7	796.306,7	737.289,3	653.418,2	534.781,7	807.759,6	541.811,6	898.063,0	1.013.532,5	9.377.985,0	10.145.345,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	169.441,8	326.474,7	165.577,9	163.535,9	163.944,5	163.071,1	163.961,2	6.963,0	325.772,3	3.628,5	183.641,4	181.477,1	2.017.489,4	1.962.345,0
Servidor	169.441,8	326.474,7	165.577,9	163.535,9	163.944,5	163.071,1	163.961,2	6.963,0	325.772,3	3.628,5	183.641,4	181.477,1	2.017.489,4	1.962.345,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	-1.820,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.891,8	71,2	6.500,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	671.964,6	703.483,1	594.974,2	601.390,8	632.362,2	574.218,2	489.457,0	527.818,7	481.987,3	538.183,1	714.421,6	830.163,6	7.360.424,4	8.176.500,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.547.006,8	7.086.695,3	7.579.983,2	5.941.140,2	5.483.105,8	5.939.087,8	5.956.004,5	5.428.265,1	5.267.295,7	5.464.889,9	5.522.000,3	10.592.262,4	76.807.737,0	83.077.203,7

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 76.807.737,12

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/05/2017 11:54h

Anexo 3 do RREO


Paulo Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal


Maria Cristina da Rocha Santos
Secretária de Fazenda
Mat. 169/01


João Carlos Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município
CPCRU 0567150/4 - Corredor
Mat. 171/01


Claudio Luiz da Silva Lima
Assessor da Câmara de Administração
Fiscal
Mat. 366/01 - CPCRU 58478/0

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.509.583,0	7.509.583,0	13.648.847,6	9.437.081,8
RECEITAS CORRENTES	7.509.583,0	7.509.583,0	13.648.847,6	9.437.081,8
Receita de Contribuições dos Segurados	1.962.345,0	1.962.345,0	2.017.489,5	1.951.648,7
Pessoal Civil	1.962.345,0	1.962.345,0	2.017.489,5	1.951.648,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.962.345,0	1.962.345,0	2.016.780,6	1.951.648,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	708,9	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	5.540.738,0	5.540.738,0	11.631.287,0	7.470.398,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	5.540.738,0	5.540.738,0	11.631.287,0	7.470.398,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	6.500,0	6.500,0	71,1	15.035,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.500,0	6.500,0	71,1	4.248,2
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	10.786,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.347.529,0	3.347.529,0	1.737.549,1	2.261.080,4
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	10.857.112,0	10.857.112,0	15.386.396,7	11.698.162,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2015	Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2015	EM 2016	EM 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.946.214,2	5.115.897,9	4.582.969,0	3.852.918,9	4.570.798,7	3.835.692,8	12.170,3	17.226,1
ADMINISTRAÇÃO	846.214,2	715.897,9	431.856,1	400.055,6	419.685,8	383.829,5	12.170,3	16.226,1
Despesas Correntes	826.214,2	695.897,9	421.644,8	392.286,9	409.474,5	382.159,5	12.170,3	10.127,4
Despesas de Capital	20.000,0	20.000,0	10.211,3	7.768,7	10.211,3	1.670,0	0,0	6.098,7
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.100.000,0	4.400.000,0	4.151.112,9	3.452.863,3	4.151.112,9	3.451.863,3	0,0	1.000,0
Pessoal Civil	4.100.000,0	4.400.000,0	4.151.112,9	3.452.863,3	4.151.112,9	3.451.863,3	0,0	1.000,0
Aposentadorias	3.200.000,0	3.500.000,0	3.414.777,1	2.725.937,9	3.414.777,1	2.725.937,9	0,0	0,0
Pensões	700.000,0	700.000,0	658.074,7	585.829,6	658.074,7	584.829,6	0,0	1.000,0
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,0	200.000,0	78.261,1	141.095,8	78.261,1	141.095,8	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.500,0	33.500,0	15.509,7	22.552,4	15.509,7	21.679,2	0,0	873,2
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V)	4.984.714,2	5.149.397,9	4.598.478,7	3.875.471,3	4.586.308,4	3.857.372,0	12.170,3	18.099,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	5.872.397,8	5.707.714,1	--	--	10.787.918,0	7.840.790,2	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	59.437,0	356.622,1	325.830,7
Plano Financeiro	0,0	0,0	59.437,0	356.622,1	325.830,7
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	59.437,0	356.622,1	325.830,7
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.872.397,8

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2016	Dez/2015
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	-121.958,6	-412.724,7
Investimentos	85.596.519,7	74.099.161,9
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	85.474.561,1	73.686.437,2



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Até 6º Bim/2016		Até 6º Bim/2015	
RECEITAS CORRENTES (VIII)			3.347.529,0	3.347.529,0	1.737.549,1		2.261.080,4	
Receita de Contribuições			3.347.529,0	3.347.529,0	1.737.549,1		2.261.080,4	
Patronal			3.347.529,0	3.347.529,0	1.737.549,1		2.261.080,4	
Pessoal Civil			3.347.529,0	3.347.529,0	1.737.549,1		2.261.080,4	
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil			3.347.529,0	3.347.529,0	1.737.549,1		2.261.080,4	
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil			0,0	0,0	0,0		0,0	
Contribuição Patronal de Pensionista Civil			0,0	0,0	0,0		0,0	
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			0,0	0,0	0,0		0,0	
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial			0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços			0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes			0,0	0,0	0,0		0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,0	0,0	0,0		0,0	
Alienação de Bens			0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos			0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital			0,0	0,0	0,0		0,0	
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)			0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)			3.347.529,0	3.347.529,0	1.737.549,1		2.261.080,4	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC RP NÃO PROC	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.500,0	33.500,0	15.509,7	22.552,4	15.509,7	21.679,2	0,0	873,2
Despesas Correntes	38.500,0	33.500,0	15.509,7	22.552,4	15.509,7	21.679,2	0,0	873,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	38.500,0	33.500,0	15.509,7	22.552,4	15.509,7	21.679,2	0,0	0,0

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Paulo Roberto de Almeida
Prefeito Municipal

Maria Cristina da Rocha Santos
Secretária de Fazenda
Mat. 169/01

João César Diniz de Carvalho
Controlador Geral do Município
CGRJ 056719/04 - Contador
Mat. 171/01

Claudio Luiz da Silva Lima
Assessor de Gabinete de Administração
Fiscal
Mat. 366/01 - CGRJ 59476/0